

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do Parecer Jurídico e da Lista de Verificação de Conformidade Documental, emitidos nesta data, bem como as demais informações e contidas no Processo Administrativo nº 02.004-047/2024, RATIFICO, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e gerenciamento de Softwares de controle na gestão de frota, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Passa e Fica/RN, realizado pela Empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.248.766/0001-50, pelo valor de R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, bem como a emissão da nota de empenho da despesa na respectiva dotação orçamentária, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Passa e Fica/RN, em 22 de Maio de 2024.

---

**FLAVIANO CORREIA LISBOA**  
Prefeito Municipal

